



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 654/2008

"Autoriza a transferência do local de realização da solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, nos termos do §§ 1º e 2º do art. 1º da Resolução nº 430/98, alterada pelas Resoluções 440/99 e 570/04, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1.º Fica autorizada a transferência do local de realização da solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, a qual ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2009, às 17 hs, para o auditório do LANAGRO - Laboratório Nacional Agropecuário - , localizado na Fazenda Modelo, s/nº., neste Município, nos termos do §§ 1º e 2º do art. 1º da Resolução nº 430/98, alterada pelas Resoluções 440/99 e 570/04.

Art. 2.º A Secretaria da Câmara Municipal tomará todas as providências necessárias à realização do disposto no art. 1.º desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2008.


FRANCISCO LOPES DE SOUZA - ORTIZ
Presidente